



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### PARECER Nº. \_\_\_\_/2009

**Ementa:** dispõe sobre a **isenção de todas as tarifas de sepultamento aos doadores de órgãos.**

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu o **Projeto de Lei nº. 74/2009** de autoria do **Vereador Gilberto Alves**, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator do mesmo, o **Vereador Osmar Ricardo**.

O referido Projeto dispõe sobre a autorizar o Executivo a instituir a gratuidade de tumulos e isenção de todas as tarifas de sepultamento aos doadores de órgãos.

#### **ANÁLISE:**

Ultrapassado o prazo legal reservado à apresentação de Emendas e pedidos de informação, não havendo sido questionado nada a respeito do presente Projeto, passamos então a analisar os requisitos legais nele contido.

A justificativa apresentada na proposição visa icentivar a doação através da isenção de todas as tarifas cobradas quando houver o sepultamento do doador de órgãos e tecidos. Além de conscientizar as pessoas sobre a importância da doação, a medida representa uma economia na área da saúde pública, uma vez que os receptores poderão atingir a cura por meio do transplante, evitando gastos com tratamento, muitas vezes prologados, nas clínicas e hospitais públicos.

#### **PARECER**

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado por esta Comissão, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 74/2009. Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em      de setembro de 2009.

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Carlos Gueiros**  
Presidente

**Inácio Neto**  
Vice-Presidente

**Osmar Ricardo**  
Membro  
**Relator**

**Priscila Krause**  
Membro

**Erivaldo da Silva**  
Membro